



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

<b>Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC</b>	Nº. <b>01/2020</b>
---	-----------------------

Protocolo Nº.	12685/2019	Data de emissão	05/02/2020	Validade do CATRARCC	19/09/2025
Razão Social	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA				
Nome Fantasia	FAS Terraplanagem	CNPJ	18.330.394/0001-01		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	DLAE 169088	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	19/09/2025
Endereço	AVENIDA CURITIBA, 446, Bairro: LAMENHA GRANDE, Município/UF: ALMIRANTE TAMANDARÉ, CEP: 83.507-420			Telefones	41 3533-6151 41 9 8518-8130

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	<b>A</b>			
Resíduos autorizados	Inclusive solo			
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	-			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
ARM-2628	14,00	AOX-6C49	14,00

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Renan Douglas Pesco Transportes, Avenida Parana, 494 Pioneiros Fazenda Rio Grande - PR	A	Inclusive solo	AA 10/2019	28/02/2020	04/11/2021

**Observações:**

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
  2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
  3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
  4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
01. Pelas fotos para identificação dos caminhões, aparenta ser em folha de papel, lembrando que se em vistoria for identificado tal irregularidade será passível de notificação. Uso de equipamento em situação irregular (conservação, identificação) Lei Municipal Complementar 67/2011, Art. 137, 138 inciso I Lei Municipal 3206/2019, Art.17, I 18 VRM.

Usuário que assinou o processo: Celso Jose Arruda  
no dia 06/02/2020 e hora 12:33 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Jose Luis Konopacki  
no dia 06/02/2020 e hora 10:21 mediante autorização por login e senha.



**Processo assinado eletronicamente 12685/2019**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 57bae101-a6fbAswF